



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de **Material de Expediente**, para atender às necessidades dos diversos órgãos que compõem o **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Material de Expediente			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	Caneta esferográfica, cristal, escrita fina cor azul / preta / vermelha caixa c/ 50 und. Tipo: Bic, faber castell ou superior. (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	300
2	Caneta esferográfica, cristal, escrita média cor azul / preta / vermelha caixa c/ 50 und. Tipo: Bic, Faber Castell ou superior. (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	300
3	Clips – arame de aço revestido nº 2, caixa com 100 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	1000
4	Clips – arame de aço revestido nº 4, caixa com 50 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	1000
5	Cola bastão , a base de água, sem solventes, atóxico, 20 gramas; caixa c/ 12 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	100
6	Cola especial p/ isopor ; 90g caixa c/ 12 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	50
7	Cola para isopor , lavável 1kg – caixa c/ 12 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	10



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Corretivo em fita 4,2mmx10m, caixa c/12 (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	100
9	Elástico – ligas de borracha, nº 18 – pacote com 100g (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	PCT	100
10	Envelope - 24 x 34 cm varias cores (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	1500
11	Envelope ofício – 114 x 229mm (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	2.000
12	Envelope para correspondência , nas dimensões 24x34 cm - tamanho médio – caixa com 250 unidades (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	70
13	Envelope tipo saco 12x17cm – caixa c/ 250 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	30
14	Extrator de grampo , tipo espátula em inox – caixa com 12 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	30
15	Fita adesiva dupla face de polipropileno – 19mm x 50m; cx c/ 12 rolos (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	PCT	50
16	Fita durex colorido 12mmx50metros (verde, azul, vermelho, amarelo, laranja, branco e preto) (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	50
17	GRAMPEADOR ALICATE PARA 30 FOLHAS (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	50
18	Grampeador para no mínimo 30 fls. utiliza grampos 26/6 (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	50
19	Grampeador para no mínimo 60 fls. utiliza grampos 23\10 (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	50
20	Grampo nº 26/6 , caixa com 5000 und. (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	120
21	Grampo p/ pasta tipo trilho ferro 80mm; caixa c/ 50 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	500
22	Grampo p/ pasta tipo trilho plástico 80mm; caixa c/ 50 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	300
23	Lápis grafite nº 02 , redondo, sem borracha; caixa c/ 144 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	50



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Livro protocolo de correspondência , ¼ com 100 folhas, capa: papelão, cor: verde. (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	60
25	Marcador fluorescente para texto em papel normal e fax, ponta chanfrada; cores: amarela/verde – caixa c/ 12 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	150
26	Papel A4 – resma com 500 folhas; caixa com 10 resmas (COTA PRINCIPAL)	CAIXA	570
27	Papel A4 – resma com 500 folhas; caixa com 10 resmas (COTA RESERVADA DO LOTE 26, LEI 123/06)	CAIXA	180
28	Papel ofício 9 – resma com 500 folhas; caixa c/ 10 resmas (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP, LEI 123/06)	CAIXA	200
29	Pasta Arquivo A/Z, tamanho ofício, lombo fino , confeccionada em Papelão, prendedor plástico, tigrada (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP, LEI 123/06)	UNIDADE	800
30	Pasta Arquivo A/Z, tamanho ofício, lombo largo , confeccionada em Papelão, prendedor plástico, tigrada (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP, LEI 123/06)	UNIDADE	800
31	Pasta AZ – lombo fino, tamanho ofício, em polietileno , prendedor de ferro, cores variadas (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP, LEI 123/06)	UNIDADE	800
32	Pasta AZ – lombo largo, tamanho ofício, em polietileno , prendedor de ferro, cores variadas (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	800
33	Pasta catálogo na cor preta com 100 envelopes plástico transparente com parafusos de plástico (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP, LEI 123/06)	UNIDADE	800
34	Pasta suspensa para arquivo (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP, LEI 123/06)	UNIDADE	1000
35	Pasta suspensa c/ ponteira de plástico 36x24 c/ visor - caixa com 25 unidades	CAIXA	200



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)		
36	Perfurador de papel c/ 2 furos - estrutura em ferro fundido - capacidade mínima para perfurar 20 fls (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	100
37	Pistola para cola quente, grande (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	30
38	Pistola para cola quente, pequena (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	40
39	Porta caneta/clipes/recado em acrílico , com 6 compartimentos. (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	100
40	Prancheta Duratex tamanho officio , com prendedor metálico reforçado (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	100
41	Régua plástica transparente com 30cm, milimetrada; pct c/ 25 pçs (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	PCT	50
42	Tesoura escolar multiuso , 13 cm, aço inox, cabo recoberto por plástico, sem ponta – cx c/ 24 und (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	CAIXA	50
43	Tinta para carimbo , cores azul, preto e vermelho (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	50
44	TNT 1,40metros de largura (Todas as cores) espessura mínima 1,5mm, Pç com 50m (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	800
45	Emborrachado com gliter , não tóxico para uso escolar, diversas cores. (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	1000
46	Bloco de notas adesivas , 4 blocos com no mínimo 50 folhas cada. (LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP LEI 123/06)	UNIDADE	200
47	Fragmentadora/trituradora de papel – nível de segurança: p2 ou p3 – com número máximo de folhas: 06 a 08	UNIDADE	15



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário de funcionamento do órgão.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.2. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **HÉLIO MOREIRA DA SILVA, Coordenador de Compras Públicas, CPF nº 239.066.695-72**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.